Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 12936/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4°, da Lei n° 3337/2017, de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 7.846.336,99 (sete milhões, oitocentos e quarenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos)

para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo. Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos II e III, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 02 DE MAIO DE 2018.

Rodrigo Neves - Prefeito

igo Neves – Prefeito											
DECRETO N° 12936/2018											
CRÉDITO SUPLEMENTAR E OU	JTRAS ALTERAÇÕE	S ORÇAN	IENTÁI	RIAS							
ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE	ND	FT								

CREDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇOES ORÇAMENTARIAS ORGÃO/UNIDADE PROGRAMA DE ND FT REDUÇÃO								
	ORGAO/UNIDADE	TRABALHO	ND	FI	ACRÉSCIMO	REDUÇAO		
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	04.122.0010.3006	449092	108	913.067,83	-		
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	04.122.0145.4191	339036	203	307.922,96	-		
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	04.122.0145.4191	449052	203	582.466,84	-		
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.4191	339092	100	37.690,26	-		
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.4191	339030	100	528.800,00			
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.122.0145.4191	339039	100	182.000,00	-		
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.3067	339139	108	2.051.958,74	-		
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.4067	339030	100	228.000,00	-		
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.4067	339039	100	33.300,00	-		
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.4070	449052	100	356.300,00	-		
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.4071	339139	108	2.148.041,26	-		
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.365.0135.4066	339030	100	238.500,00	-		
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.365.0135.4066	339039	100	51.200,00	-		
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	04.122.0145.4191	339030	108	104.493,77	-		
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	04.122.0145.4191	449052	108	82.595,33	-		
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	15.451.0010.4006	449051	203	-	890.389,80		
10.51	EMPRESA MUN DE MORADIA, URBANIZACAO E SANEAMENTO	17.512.0010.3013	449051	108	-	913.067,83		
17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	04.122.0145.4191	339030	100	-	37.690,26		
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.3060	449051	100	-	200.000,00		
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.3065	339039	100	-	100.000,00		
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.361.0135.3065	339139	100	-	200.000,00		
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.365.0135.3066	449151	100	-	18.100,00		
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.367.0135.3068	449051	100	-	1.000.000,00		
20.43	FUNDACAO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	12.368.0135.3059	339030	100	-	100.000,00		
26.01	SEC MUNICIPAL DE CONSERVACAO E SERVICOS PÚBLICOS	15.451.0010.4010	339030	108	-	187.089,10		
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 108						4.200.000,00		
	TOTAL DAS ALTERAÇÕE	S ORÇAMENTÁRIAS			7.846.336,99	7.846.336,99		
NOTA:								

FONTE 100 - RECURSOS DO TESOURO FONTE 108 - RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES) FONTE 203 – RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

CORRIGENDA No Decreto 12935 /2018, publicado em 28/04/2018.

SUPLEMENTADO: Onde se lê:P.T. 1051.15.451.0137.3036 C.D. 339039 FT 107 R\$ 5.250.000,00 Leia-se: P.T. 1051.15.451.0137.3086 C.D. 339039 FT 107 R\$ 5.250.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

Correção de Nível-Indeferido 20/653/18

Licença Especial- Deferido

20/660/18- de 02/05 até 30/07/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 007/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE, no uso de suas

Alterar a Portaria 002/2018, publicada em 17/01/2018:

onde se lê: "segurança no trânsito", leia-se "segurança no transporte".

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ **EDITAL**

RESOLVE:

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 08/05/2015 à 14/05/2015, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto Municipal nº. 4.531/1985**. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento. **Gaveta de Adulto**: 2346 – João Antonio da Silva, 2012 – Luiz Alexandre Souza da Silva,

Brites, 2822 – Edvaldo Ribeiro da Silva, 2344 – João Carlos Souza de Andrade, 2207 – Lucelurde Nunes Dias Cruz: (12/05/2015); 2233 – Manoel Rodrigues; 2159 – Maria de

Gaveta de Adulto da Quadra "A": 859 - - Demétrio Martins da Costa, 858 - Maria José Sarlo Ribeiro, 646 – Helena Maria da Conceição: (08/05/2015); 860 – Adélio Carvalho de Azevedo, 862 – Peterson Fabrício de Almeida, 864 – Lourdes da Silva Maciel, 863 – Margarida Boleli Lachini: (09/05/2015); 857 – Nilcéa Pereira Vieira, 813 – Ely Manoel da Costa: (10/05/2015); 866 – Alex Silva de Souza, 867 – Danielle Silva, 861 – Abigail de Azevedo Carvalho, 865 – Anailde de Souza Leão: (11/05/2015); 794 – Felismindo Vitorino Azevedo Carvairio, 865 – Arlaide de Souza Leao. (17/05/2015), 794 – Feilsfillido Vitolifio da Silva, 871 – Aldenir Nunes Ferreira: (12/05/2015); 518 – José Augusto Salermo Eyer: (13/05/2015); 878 – Saturnina Pereira Carvalho, 870 – Moema Araujo Ribeiro, 873 – Conceição de Mendonça Queiroz: (14/05/2015).

Gaveta de Adulto da Quadra "B": 515 – Athaina de Almeida Simões: (10/05/2015); 387 – Leila Maria Ângelo dos Santos: (12/05/2015); 485 – William da Silva Abreu, 671 – Carlos

Ferreira Paula: (13/05/2015).

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO N.º: 57/2018.

INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica n.º 04/2018. PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Faculdades Católicas, Mantenedora da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. OBJETO: O presente Termo tem por objeto instituir a cooperação técnico-científica entre as convenentes com vistas a proporcionar, aos alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Psicologia, o estágio curricular na rede de saúde mental da Fundação Municipal de Saúde: Hospital Psiquiátrico de Jurujuba, Centros de Atenção Psicossocial, Ambulatório de Saúde Mental das Policlínicas, Unidades Básicas e Serviços Residenciais Terapêuticos. PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura. VALOR ESTIMADO: Sem ônus. FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 11.788/08, bem como o Processo Administrativo n.º 200/2876/2016. DATA DE ASSINATURA: 13 de abril de 2018.
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 16 § 3º da Lei nº 2.104/2003, RESOLVE:

Tornar público a progressão de 3 (três) referências por capacitação para a servidora VALERIA DOS SANTOS BRAZ DAS CRUZ beneficiada no Plano de Cargos e Salários do de 2015 através desta Portaria, conforme Decreto nº 9.521/2005. (PORTARIA FMS/FGA Nº70/2018).

NITERÓI PREV.

NITEROI PREV.

Atos da Presidência

PORTARIA PRESI nº 69/2018- CONCEDER pensão à ADERLI BRAGANÇA

FONTOURA, esposa do ex- servidor URIEL GALDINO DA VEIGA FONTOURA, falecido
em 14/04/2018 no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA – NÍVEL 2 – CATEGORIA V –

CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI - matrícula nº 100.872-1, com base no artigo 6, inciso
la ritigo 13, inciso II alínea "a" e o artigo 7º inciso III alínea "b" e o item 6 da Lei Municipal
2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c o artigo 2º, inciso I da Lei
10.887/04 de 18/06/2004 c/c artigo 40, inciso I § 7º da Constituição Federal de 1988, a
contar de 14/04/2018, conforme processo n.º 310/000515/2018.

PORTARIA PRESI nº 70/2018- CONCEDER EM CONTINUAÇÃO pensão à IARA CARVALHO SCISINIO, filha inválida do ex-servidor ALAOR EDUARDO SCISINIO, DIRETA, matrícula n.º 212.413-0, com base no artigo 6°, inciso lartigo 13, inciso II alínea "a" e o item 6, alínea "b" do inciso III do artigo 7° da Lei Municipal n° 2.288/05, com redação dada pela Lei n° 3.248/2016, c/c o artigo 2°, inciso I da Lei 10.887/04 de 18/06/2004 e o artigo 40, inciso I § 7° da Constituição Federal de 1988, a contar de 19/03/2018, conforme processo n.º 310/000425/2018.

FIXACÃO DE PENSÃO

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada a pensão mensal de IARA CARVALHO SCISINIO, filha inválida do ex-servidor ALAOR EDUARDO SCISINIO, falecido em 24/10/1999, no cargo de PROCURADOR – NÍVEL P-1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 212.413-0, a contar de 19/03/2018, conforme processão nº 310/000425/2018.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única a pensão mensal de ADERLI BRAGANÇA FONTOURA, esposa do ex-servidor URIEL GALDINO DA VEIGA FONTOURA, falecido em 14/04/2018, no cargo de AGENTE DE SEGURANÇA – NÍVEL 2 – CATEGORIA V – CÂMARA MUNICIPAL DE NITERÓI - matrícula nº 100.872-1, a contar de 14/04/2018, conforma processo nº 310/000515/2049 conforme processo nº 310/000515/2018.

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica recalculada e fixada em parcela única a pensão mensal de MARIA DA GLÓRIA DE FARIAS FERNANDES, companheira do ex-servidor JOSE DA SILVA LOURENÇO, falecido em 02/05/2015, no cargo de MOTORISTA- REF. XI – NÍVEL FUNDAMENTAL-FMS, matrícula nº 222.573-8, em virtude de determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, conforme processo nº 310/000387/2015.

Processo: 31000439/2018 - RATIFICO a despesa à empresa ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais referente à inscrição de 01 (uma) servidora para obtenção da Certificação CPA-10 através de inexigibilidade com base no artigo 25 inciso II c/c artigo 13 inciso VI da Lei №. 8.666/93, no valor total de R\$ 301,50 (trezentos e um reais e cinquenta centavos).